



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**

*Estado de São Paulo*

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - CEP: 17.790-000 - FONE/FAX: (0-18) 552-1141 - CNPJ: 67.621.070/0001-40

13

## **LEI N.º 246, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.003.**

**“Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Pracinha, para o exercício financeiro de 2.004, e dá outras providências”.**

**ANTENOR ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou nos dois turnos de discussão e votação, nos dias 03 e 17 de novembro de 2.003, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Pracinha para o exercício financeiro de 2.004, nos termos da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.004.

**Artigo 2º** - O Orçamento do Município de Pracinha, estima a receita bruta em R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) e deste valor há uma dedução para o FUNDEF de R\$ 399.465,00 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), apresentando-se com um total de R\$ 2.800.535,00 (dois milhões, oitocentos mil e quinhentos e trinta e cinco reais), cujo valor fixa a despesa para o exercício financeiro de 2.004.

**Artigo 3º** - A Receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais e Outras Receitas Correntes e, através das transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita - Anexo 2, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, com os seguintes valores:

### **RECEITAS CORRENTES**

|                                       |                         |
|---------------------------------------|-------------------------|
| 1100 - Receita Tributária.....        | 104.800,00              |
| 1300 - Receita Patrimonial.....       | 31.000,00               |
| 1700 - Transferências Correntes.....  | 2.892.200,00            |
| 1900 - Outras Receitas Correntes..... | 71.000,00               |
| <b>TOTAL DA BRUTA.....</b>            | <b>R\$ 3.099.000,00</b> |

|                                           |                         |
|-------------------------------------------|-------------------------|
| (-) Deduções para Formação do FUNDEF..... | R\$ 399.465,00          |
| <b>TOTAL.....</b>                         | <b>R\$ 2.699.535,00</b> |





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**

*Estado de São Paulo*

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - CEP: 17.790-000 - FONE/FAX: (0-18) 552-1141 - CNPJ: 67.620.700/0001-44

## **RECEITA DE CAPITAL**

|                               |                         |
|-------------------------------|-------------------------|
| Alienação de Bens.....        | R\$ 40.000,00           |
| Transferência de Capital..... | R\$ 61.000,00           |
| <b>TOTAL.....</b>             | <b>R\$ 2.800.535,00</b> |

**Artigo 4º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de Órgão, Unidade, funções e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

## **POR - ÓRGÃOS**

|                                                 |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| 01 - Poder Legislativo.....                     | 216.000,00          |
| 02 - Poder Executivo.....                       | 2.584.535,00        |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....</b> | <b>2.800.535,00</b> |

## **POR ÓRGÃO E UNIDADE**

|                                                    |                         |
|----------------------------------------------------|-------------------------|
| 01.01 - Corpo Legislativo.....                     | 68.000,00               |
| 01.02 - Secretaria da Câmara.....                  | 148.000,00              |
| 02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências.....   | 463.000,00              |
| 02.02 - Finanças.....                              | 184.000,00              |
| 02.03 - Assistência Social.....                    | 118.010,00              |
| 02.04 - Saúde.....                                 | 531.725,00              |
| 02.05 - Ensino Fundamental.....                    | 314.500,00              |
| 02.06 - Ensino Médio e Superior.....               | 43.000,00               |
| 02.07 - Creche e EMEFEI.....                       | 207.000,00              |
| 02.08 - Cultura.....                               | 7.400,00                |
| 02.09 - Planejamento, Obras e Serviços Gerais..... | 592.000,00              |
| 02.10 - Serviços de Estradas de Rodagem.....       | 79.500,00               |
| 02.11 - Desporto e Lazer.....                      | 44.400,00               |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....</b>    | <b>R\$ 2.800.535,00</b> |

## **POR FUNÇÕES:**

|                                                   |                         |
|---------------------------------------------------|-------------------------|
| 01 - Legislativa.....                             | 216.000,00              |
| 04 - Administração.....                           | 583.000,00              |
| 08 - Assistência Social.....                      | 118.010,00              |
| 10 - Saúde.....                                   | 531.725,00              |
| 12 - Educação.....                                | 564.500,00              |
| 13 - Cultura.....                                 | 7.400,00                |
| 15 - Urbanismo.....                               | 480.000,00              |
| 16 - Habilitação.....                             | 25.000,00               |
| 20 - Agricultura.....                             | 87.000,00               |
| 26 - Transporte.....                              | 79.500,00               |
| 27 - Desporto e Lazer.....                        | 44.400,00               |
| 99 - Reserva de Contingência.....                 | 64.000,00               |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO.....</b> | <b>R\$ 2.800.535,00</b> |





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**

Estado de São Paulo

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - CEP: 17.790-000 - FONE/FAX: (0-18) 552-1141 - CNPJ: 67.662.007/0001-40

045

## **POR SUBFUNÇÕES**

|                                                 |                        |
|-------------------------------------------------|------------------------|
| 031 - Câmara.....                               | 216.000,00             |
| 122 - Administração Geral.....                  | 463.000,00             |
| 123 - Administração Financeira.....             | 88.000,00              |
| 243 - Assistência a Criança e Adolescente.....  | 24.800,00              |
| 244 - Assistência Comunitária.....              | 93.210,00              |
| 301 - Atenção Básica.....                       | 531.725,00             |
| 306 - Alimentação e Nutrição.....               | 66.000,00              |
| 361 - Ensino Fundamental.....                   | 278.500,00             |
| 362 - Ensino Médio.....                         | 8.000,00               |
| 364 - Ensino Superior.....                      | 35.000,00              |
| 365 - Educação Infantil.....                    | 171.000,00             |
| 367 - Educação Especial.....                    | 6.000,00               |
| 392 - Difusão Cultural.....                     | 7.400,00               |
| 451 - Infra-Estrutura Urbana.....               | 115.000,00             |
| 452 - Serviços Urbanos.....                     | 365.000,00             |
| 482 - Habitação Urbana.....                     | 25.000,00              |
| 601 - Promoção da Produção Vegetal.....         | 87.000,00              |
| 782 - Transporte Rodoviário.....                | 79.500,00              |
| 812 - Desporto Comunitário.....                 | 34.400,00              |
| 813 - Lazer.....                                | 10.000,00              |
| 846 - Outros Encargos Especiais.....            | 32.000,00              |
| 999 - Reserva de Contingência.....              | 64.000,00              |
| <b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....</b> | <b>RS 2.800.535,00</b> |

## **PELA NATUREZA DA DESPESA**

### **3 - DESPESAS CORRENTES**

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| 1 - Pessoal e Encargos Sociais..... | 1.206.600,00 |
| 3 - Outras Despesas Correntes.....  | 1.080.835,00 |

### **4 - DESPESAS DE CAPITAL**

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| 4 - Investimentos.....         | 439.100,00 |
| 5 - Inversões Financeiras..... | 10.000,00  |

### **9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| Reserva de Contingência..... | 64.000,00 |
|------------------------------|-----------|

**TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO.....RS 2.800.535,00**

**Artigo 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2.004, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% da despesa total fixada por esta lei.

**Artigo 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, III da LRF e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2.001.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**

*Estado de São Paulo*

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - CEP: 17.790-000 - FONE/FAX: (0-18) 552-1141 - CNPJ: 67.662.007/0001-40

46

**Artigo 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme artigo 167, inciso VI, da constituição federal.


**Artigo 8º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.004.

**Artigo 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 18 DE NOVEMBRO DE 2.003.**

  
**ANTENOR ALVES MARTINS**  
Prefeito Municipal

**Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado por afixação em local de costume na data supra.**

  
**ADEIR OLIVEIRA DANTAS**  
Chefe de Gabinete